

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/2000

-----Michele Alves, Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, d A Câmara Municipal de Vila Verde torna publico, que foi apresentado através do requerimento 3124, de 15/02/2023, no processo 02/2000/9, em nome de Maria José de Bulhões Teixeira de Magalhães Mexia de Vessadas Salazar, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulado pelo alvará de loteamento nº 9/2000, mediante o qual é requerida a alteração ao lote 3, sito no lugar do Eidinho da freguesia de Moure, deste concelho e que consiste no seguinte:-----

-----A alteração do alvará de loteamento urbano nº 9/2000, por conta do lote 3, que se consubstancia em: a alteração do polígono de implantação da planta síntese; alteração da tipologia do edifício da habitação; alteração da área de implantação do edifício; alteração da área de construção para habitação; alteração da área de construção para garagem; e introdução de um anexo ao edifício principal.-----

A área de implantação do edifício para habitação no lote 3 passa de 120,00 m² para 295,00 m²;-----

A tipologia do edifício no lote 3 passa de habitação unifamiliar para habitação coletiva com três fogos;-----

A área de construção para habitação coletiva no lote 3 passa a ser de 475,00 m²;-----

A área de construção para garagem no lote 3 passa de 120,00 m² para 110,00 m²;-----

A área de implantação e de construção do anexo no lote 3 passa de 0,00 m² para 55,00 m²;-----

-----Nos termos e para os efeitos previsto no artigo 27º, nº 3, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, RJUE, aprovado pelo decreto lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 112º, nº 1, al. d) do do Código do Procedimento Administrativo, CPA, aprovado pelo decreto lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes no referido alvará de loteamento, e demais interessados, para no prazo de 15 dias úteis, poderem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença do loteamento requerida no processo acima identificado.-----

-----Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso desse prazo, reclamações, oposição e esclarecimentos, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara por via postal ou ou entrega presencial no balcão de atendimento do Município de Vila Verde.-----

Durante o referido prazo, o processo Nº 02/2000/9, estará disponível para consulta digital, na Divisão de Urbanização e Edificação do Município de Vila Verde, durante as horas de expediente (08:30 e 16:30 H).-----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local da intervenção, na sede do Município e da Junta de Freguesia, e publicitado e na página oficial do Município de Vila Verde.-----

-----Divisão de Urbanização e Edificação, em 17-05-2023-----

A Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa

Michele Alves, Eng.ª